

## EDITAL N.º 53/17-21

**DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:**-----

**FAZ PÚBLICO O SEGUINTE:** -----

Ao abrigo do n.º 1, do art.º 27.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, convoco a Assembleia Municipal para a **Sessão Ordinária de dezembro**, a realizar no dia **18 de dezembro, pelas 21h00**, na Sala Principal do Cineteatro Alba, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa; -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; -----

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público; -----

D – Período Antes da Ordem do Dia; -----

E – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – a) Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária de setembro, realizada no dia 25.09.2020; b) Apreciação e votação da ata da Sessão Extraordinária, realizada no dia 13.10.2020; -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município”; -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da proposta de Descentralização Administrativa – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Domínios: Saúde e Educação; -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da Organização dos Serviços Municipais – Modelo de Estrutura Orgânica Nuclear; -----

Ponto 5 – Apreciação e votação da Organização dos Serviços Municipais – Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais; -----

Ponto 6 – Apreciação e votação do Orçamento Municipal [a) Orçamento, Plano Purianual Orçamental e Grandes Opções do Plano; b) Mapa de Pessoal] do Município de Albergaria-a-Velha para 2021; -----

Ponto 7 – Apreciação e votação do projeto de Regulamento Municipal de Instrução de Procedimentos Administrativos; -----

Ponto 8 – Apreciação e votação de: a) autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, durante o ano de 2021, nos casos seguintes: - que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; - cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; b) delegação da respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal;

Ponto 9 – Apreciação dos compromissos assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, emitida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 04.12.2019 – período compreendido entre 26.08.2020 e 24.11.2020; -----

Ponto 10 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, dos pontos 3 a 8 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

F – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público. -----

**Nota:** A situação epidemiológica que se verifica em Portugal, em resultado da pandemia da doença COVID-19, tem justificado a adoção de várias medidas, com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, pelo que existirão limitações à lotação do espaço reservado ao Público.

Assim, os/as munícipes que pretendam intervir no(s) período(s) destinado(s) à Intervenção do Público, poderão fazê-lo **presencialmente**, na Sessão, devendo proceder à sua prévia inscrição, preferencialmente através do contacto telefónico n.º 234 529 300, nos dias úteis, entre as 9h00-12h30 e as 14h00-17h30 ou para o e-mail **assembleia@cm-albergaria.pt**, podendo ainda fazê-lo nas instalações do Cineteatro Alba, entre as 20h30 e as 20h50, no dia da sessão, estando sujeito a lotação máxima. -----

Em alternativa, poderão intervir através de **meios de comunicação digital**, ao abrigo do n.º 3 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na atual redação, conferida pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, devendo os/as munícipes proceder da seguinte forma: -----

- Envio, aos serviços de apoio à Assembleia Municipal, até às 12h30 do dia 18.12.2020, de comunicação previamente gravada que pretendam apresentar na sessão, em formato MP4, com a duração máxima de 2 minutos, para cada um dos períodos de intervenção, através do e-mail [assembleia@cm-albergaria.pt](mailto:assembleia@cm-albergaria.pt), devendo preencher e enviar, simultaneamente, a “declaração de consentimento”, assinada com recurso à assinatura digital qualificada. A declaração poderá ser descarregada no portal eletrónico do Município, na área reservada à Assembleia Municipal.

Os ficheiros anexos à mensagem de correio eletrónico não podem exceder, no seu conjunto, a dimensão de 19 MB. Caso algum ou alguns dos ficheiros excedam a dimensão referida, deverão ser disponibilizados em plataforma de partilha temporária de ficheiros, identificando a respetiva hiperligação (*link*) no texto da mensagem de correio eletrónico.

Quando os/as munícipes não disponham de meios próprios para o efeito, os serviços de apoio à Assembleia Municipal encontram-se disponíveis para apoiar no ato de gravação prévia, a realizar nas instalações da autarquia, com respeito pelas regras de distanciamento físico e demais orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) em vigor, devendo os/as munícipes proceder à prévia marcação, preferencialmente através do contacto telefónico ou e-mail institucional acima indicados, ou fisicamente, nas instalações da autarquia, no horário de expediente em vigor, até às 12h30 do dia 18.12.2020. -----

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 09 de dezembro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Mário Rui de Almeida Branco, Dr.